

ADMINISTRATIVO
TJAP ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 71322/2024-GP

Dispõe sobre a migração dos processos de natureza cível e de família em tramitação no sistema Tucujuris para o sistema PJe, no âmbito do 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, inciso XXII, do Regimento Interno desta Corte e alterações posteriores, PA nº 26642/2024.

Considerando Ato Conjunto nº 643/2022-GP, que disciplina sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando que, desde o dia 19/12/2023, os novos processos de natureza Cível e de Família passaram a ser processados no Sistema PJe, conforme Portaria nº 70583/2023-GP;

Considerando que o art. 2º, §2º, do Ato Conjunto nº 643/2022-GP dispõe que "Os processos distribuídos anteriormente a implantação do PJe continuarão sendo processados nos respectivos sistemas até que esteja autorizada a migração para o PJe pelo Presidente do Tribunal;

Considerando a necessidade de evitar a multiplicidade de sistemas e estabelecer um único sistema de tramitação processual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a migração do Sistema Tucujuris para o Sistema PJe dos processos de natureza Cível e de Família em tramitação no 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 2º Os processos arquivados não serão migrados.

Art. 3º Pedidos de desarquivamento de processos arquivados e não migrados serão feitos no Sistema Tucujuris e, uma vez deferido o pedido de desarquivamento, proceder-se-á com a migração para o Sistema PJe.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA Nº 71328/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 21142/2024-TJAP,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Contrato nº 013/2024, em que figura como contratada a empresa **AGENTE PRAG-SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.207.079/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos seguintes termos:

Fiscal Técnico Titular:

Cátia Baia Gama, mat. 45184;

Fiscal Técnico Substituto:

Edinaldo Júnior Oliveira de Souza, mat. 42588;

Fiscal Administrativo Titular: